



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010552257/2021 - SAS.UAC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 076 de 23 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência conforme dispõem a cláusula 12ª do Termo de Colaboração n. 055/2018/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC e prorrogação de vigência referente ao termo de colaboração n. 055/2018/PMJ da entidade Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492934

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552257** e o código CRC **3C61A8F3**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.208587-7

0010552257v4



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

DECRETO Nº 91.108

13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 – 2 DE OUT. DE 1984

Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 227.041-75 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI				
E-mail: ajidevi@ajidevi.org.br / socialfamilia@ajidevi.org.br				CNPJ 83.792.143/0001-00
Endereço Rua Jornalista Hilário Muller, nº 276, Floresta				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.212-400	DDD Telefone (47) 3436-3126	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 215.380-7	Banco Do Brasil	Agência 0038-8	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira				CPF 684.220.249-34
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2.196.868 – SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Gustavo A. Richlin, 195 Guanabara - Joinville/SC				CEP 89207-040



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

DECRETO Nº 91.108

13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 - 2 DE OUT. DE 1984

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com deficiência auditiva e suas famílias na Proteção Social Básica.	Período de Execução
	Início: APE – Após assinatura
	Término: 12 meses após assinatura
Objeto: Auxílio financeiro visando o atendimento de (45 usuários) famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que apresentam deficiência visual, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias da Proteção Social Básica.	
Justificativa: A oferta do Programa Socio-Assistencial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Básica, possibilitará a este público alvo a prevenção de agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais; a promoção e o desenvolvimento da autonomia com redução de dependência; o desenvolvimento de habilidade e potencialidades e o estímulo à participação cidadã; oportunizar condições e estratégias para as famílias no exercício de suas funções protetivas; aumento de acessos a serviços socio-assistenciais e a outras políticas públicas e como consequência destas ações à melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares. Contando com uma equipe específica e habilitada e um ambiente equipado, e por ser a única instituição que atende este público alvo, justifica-se a solicitação do credenciamento.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade/Mês
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	45

4 – Cronograma de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal	Total Anual	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 11.110,52	133.326,24	Após Assinatura	12 meses após assinatura

* Índice utilizado – site oficial <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>



UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

LEI Nº 1872- 28 DE MAIO DE 1982

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

LEI Nº 6469- 23 DE NOVEMBRO DE 1984

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

DECRETO Nº 91.108

13 DE MARÇO DE 1985

C.N.S.S Nº 23002.005524/84-9 – 2 DE OUT. DE 1984

Plano de Trabalho - 3/3

6 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês

Meta	35º mês - novembro/2021 - Pagamento do acumulado mais parcela atualizada	36º mês - dezembro/2021	37º mês - janeiro/2022	38º mês - fevereiro/2022	39º mês - março/2022
01	R\$ 16.515,92	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52
Meta	40º mês - abril/2022	41º mês - maio/2022	42º mês - junho/2022	43º mês - julho/2022	44º mês - agosto/2022
01	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52
Meta	45º mês - setembro/2022	46º mês - outubro/2022	47º mês - Novembro/2022	48º mês - dezembro/2022	
01	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	R\$ 11.110,52	

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Proponente:

Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira

Presidente da AJIDEVI